

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 0404.01-24 PEPM

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas , reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milhã e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00006.20240404/0001-84, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0404.01-24 PEPM.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: o registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados nas atividades e ações de acompanhamento educacional para capacitação de servidores e professores em educação inclusiva na educação infantil e fundamental, de interesse da secretaria de educação do município Milhã-Ce.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
46.783.313/0001-64	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SIM	784.920,00	30/04/2024 12:49:50
48.684.426/0001-38	JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO	SIM	784.800,00	09/05/2024 08:41:55
05.932.253/0001-17	EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	SIM	720.000,00	09/05/2024 10:41:00
33.226.777/0001-28	IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	65.400,00	10/05/2024 16:18:03
27.818.793/0001-07	EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA.	SIM	784.958,76	14/05/2024 08:48:43
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	SIM	792.000,00	14/05/2024 10:10:36
40.772.481/0001-78	L.G.M MONTEIRO	SIM	784.959,96	14/05/2024 15:37:16
54.245.208/0001-08	BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	SIM	780.000,00	14/05/2024 17:00:31

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo(a) pregoeiro(a))

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
05.932.253/0001-17	EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	SIM	SIM	720.000,00	09/05/2024 10:41:00
27.818.793/0001-07	EM PAUTA ASSESSORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA.	SIM	SIM	784.958,76	14/05/2024 08:48:43
33.226.777/0001-28	IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	65.400,00	10/05/2024 16:18:03
46.783.313/0001-64	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	784.920,00	30/04/2024 12:49:50
48.684.426/0001-38	JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO	SIM	SIM	784.800,00	09/05/2024 08:41:55
54.245.208/0001-08	BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	SIM	SIM	780.000,00	14/05/2024 17:00:31
40.772.481/0001-78	L.G.M MONTEIRO	SIM	SIM	784.959,96	14/05/2024 15:37:16
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	792.000,00	14/05/2024 10:10:36

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) pregoeiro(a))

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			15/05/2024 09:00:38
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	63.000,0000	15/05/2024 09:02:27
Lance registrado	Lance registrado	33.226.777/0001-28	62.950,0000	15/05/2024 09:03:37
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	61.500,0000	15/05/2024 09:04:00
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-61.500,0000	15/05/2024 09:05:16
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	33.226.777/0001-28	-62.950,0000	15/05/2024 09:05:23
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-63.000,0000	15/05/2024 09:05:27
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	65.000,0000	15/05/2024 09:06:07

Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	779.000,0000	15/05/2024 09:06:35
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-65.000,0000	15/05/2024 09:06:46
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	48.684.426/0001-38	- 779.000,0000	15/05/2024 09:06:58
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	60.000,0000	15/05/2024 09:07:17
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	59.990,0000	15/05/2024 09:08:01
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	59.000,0000	15/05/2024 09:08:25
Lance registrado	Lance registrado	22.527.999/0001-64	784.799,0000	15/05/2024 09:08:44
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	775.000,0000	15/05/2024 09:08:52
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	774.900,0000	15/05/2024 09:09:54
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	770.000,0000	15/05/2024 09:10:08
Lance registrado	Lance registrado	22.527.999/0001-64	779.999,0000	15/05/2024 09:10:17
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	750.000,0000	15/05/2024 09:11:04
Lance registrado	Lance registrado	46.783.313/0001-64	700.000,0000	15/05/2024 09:11:16
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	748.000,0000	15/05/2024 09:11:19
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	55.000,0000	15/05/2024 09:11:20
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	695.000,0000	15/05/2024 09:11:59
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	710.000,0000	15/05/2024 09:12:50
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	685.000,0000	15/05/2024 09:13:57
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	680.000,0000	15/05/2024 09:14:26
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	675.000,0000	15/05/2024 09:14:37
Lance registrado	Lance registrado	22.527.999/0001-64	747.999,0000	15/05/2024 09:15:01
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	54.990,0000	15/05/2024 09:15:23
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	674.900,0000	15/05/2024 09:15:37
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	54.500,0000	15/05/2024

				09:15:42
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	665.000,0000	15/05/2024 09:15:46
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	660.000,0000	15/05/2024 09:16:13
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	659.900,0000	15/05/2024 09:16:39
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	655.000,0000	15/05/2024 09:16:55
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	645.000,0000	15/05/2024 09:17:25
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	640.000,0000	15/05/2024 09:17:40
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	654.900,0000	15/05/2024 09:17:41
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	630.000,0000	15/05/2024 09:18:27
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	639.900,0000	15/05/2024 09:18:27
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	635.000,0000	15/05/2024 09:18:42
Lance registrado	Lance registrado	46.783.313/0001-64	600.000,0000	15/05/2024 09:20:19
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	595.000,0000	15/05/2024 09:20:32
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	54.490,0000	15/05/2024 09:22:04
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	594.900,0000	15/05/2024 09:22:41
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	590.000,0000	15/05/2024 09:23:01
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	589.900,0000	15/05/2024 09:24:04
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	585.000,0000	15/05/2024 09:24:17
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	575.000,0000	15/05/2024 09:25:42
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	54.400,0000	15/05/2024 09:25:44
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	574.000,0000	15/05/2024 09:26:44
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-54.400,0000	15/05/2024 09:27:27
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	27.818.793/0001-07	-54.490,0000	15/05/2024 09:27:36
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-54.500,0000	15/05/2024

				09:27:49
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	27.818.793/0001-07	-54.990,0000	15/05/2024 09:28:06
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-55.000,0000	15/05/2024 09:28:30
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	54.990,0000	15/05/2024 09:28:41
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	5.330,0000	15/05/2024 09:28:42
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-59.000,0000	15/05/2024 09:28:50
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	27.818.793/0001-07	-59.990,0000	15/05/2024 09:29:09
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	05.932.253/0001-17	-60.000,0000	15/05/2024 09:29:23
Lance registrado	Lance registrado	46.783.313/0001-64	599.988,0000	15/05/2024 09:29:52
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	27.818.793/0001-07	-54.990,0000	15/05/2024 09:30:09
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	570.000,0000	15/05/2024 09:30:11
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	48.684.426/0001-38	-5.330,0000	15/05/2024 09:30:22
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	559.900,0000	15/05/2024 09:30:39
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	558.000,0000	15/05/2024 09:31:02
Lance registrado	Lance registrado	05.932.253/0001-17	540.000,0000	15/05/2024 09:31:56
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	535.000,0000	15/05/2024 09:32:09
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	555.000,0000	15/05/2024 09:32:30
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	65.390,0000	15/05/2024 09:33:03
Lance registrado	Lance registrado	54.245.208/0001-08	525.000,0000	15/05/2024 09:34:20
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	523.000,0000	15/05/2024 09:34:46
Lance excluído	Lance excluído pelo(a) Pregoeiro(a)	27.818.793/0001-07	-65.390,0000	15/05/2024 09:35:29
Lance registrado	Lance registrado	48.684.426/0001-38	510.991,0000	15/05/2024 09:36:44
Lance registrado	Lance registrado	40.772.481/0001-78	510.000,0000	15/05/2024 09:36:55
Lance registrado	Lance registrado	27.818.793/0001-07	784.958,0000	15/05/2024

			09:36:57
Encerramento	Item encerrado		15/05/2024 09:40:14
Encerramento	Encerrada a fase de lances		15/05/2024 09:44:05
Desclassificação	A licitante IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 33.226.777/0001-28, R\$ 65.400,00 foi desclassificada. Motivo: Proposta da participante está com desconto fora do permitido por lei.		15/05/2024 09:47:28
Convocação	Participante L.G.M MONTEIRO inscrito no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78, foi convocada.		15/05/2024 09:47:51
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante L.G.M MONTEIRO inscrito no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78		15/05/2024 09:48:53
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante L.G.M MONTEIRO inscrito no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78, sem registro de lances.		15/05/2024 10:02:42
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L.G.M MONTEIRO inscrito no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)		15/05/2024 13:35:12
Inabilitado	A participante L.G.M MONTEIRO inscrito no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78, R\$ 510.000,00 foi inabilitado. Motivo: A empresa L.G.M monteiro foi inabilitada pelos seguintes motivos: Conforme se infere no item 10.27 do anexo I do processo licitatório nº 0404.01-24-PEPM, não há exigência da apresentação do Balanço Patrimonial pelo SPED, formalidade esta de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória. A questão de apresentação do Balanço Patrimonial via SPED não encontra fundamento na lei de licitações 14.133/21 em seu Art. 69 (Conforme abaixo), sendo mais uma obrigação fiscal das sociedades empresárias obrigadas a observância dos respectivos normativos infralegais (grifei). - Art. 69 da Lei Federal 14.133/21. Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:(grifei). I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (grifei)		17/05/2024 10:06:46
Convocação	Participante JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO inscrito no CNPJ/MF Nº 48.684.426/0001-38, foi convocada.		17/05/2024 10:06:59
Desclassificação	A licitante JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO inscrito no CNPJ/MF Nº 48.684.426/0001-38, R\$ 510.991,00 foi desclassificada. Motivo: A empresa JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO foi desclassificada por não enviar a proposta readequada.		20/05/2024 09:02:28
Convocação	Participante BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.245.208/0001-08, foi convocada.		20/05/2024 09:02:33
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.245.208/0001-08, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)		20/05/2024 11:05:30
Inabilitado	A participante BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 54.245.208/0001-08, R\$ 525.000,00 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitado a empresa Basílio, Bevilacqua e Cavaleiro Assessoria e Consultoria Educacional LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.245.208/0001-08 por meio de diligência que enviasse o Contrato e Nota fiscal que comprovasse a prestação dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica da empresa acostada aos autos do processo. Os documentos solicitados foram enviados para o email: milha.licitacao@gmail.com, porém informamos que o Contrato de Prestação de serviços com a empresa Basilio & Terraz Assessoria Consutoria Recrutamento e Treinamento LTDA enviado pela licitante foi assinado com data de 21 de maio de 2024 às 11:46:43 horas (Conforme anexo), ou seja data posterior a abertura do certame licitatório, ferindo o Art. 64 da Lei Federal 14.133/21. No citado contrato a mesma informa em sua cláusula segunda que o “ primeiro pagamento efetuado em 30 de maio de 2024, causando nos estranheza esta informação. A empresa Basílio, Bevilacqua e Cavaleiro Assessoria e Consultoria Educacional LTDA enviou para comprovação dos serviços prestados no atestado de capacidade técnica notas fiscais nº 010 e 011 datadas de 17/05/2024, emitida pela empresa Basilio & Terraz Assessoria Consutoria Recrutamento e Treinamento LTDA onde a mesma prestou serviços no município de Adamantina – SP inscrita no CNPJ/MF sob nº		21/05/2024 14:04:11

	43.008.291/0001-77, não sendo as notas fiscais oriundas para comprovação do atestado em questão, causando nos estranhamento o envio destas notas pela licitante sendo a mesma emitidas por outra empresa. Os fatos em questão serão enviados no final deste processo para possíveis infrações ao Art. 155 da Lei Federal 14.133/21.	
Convocação	Participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 05.932.253/0001-17, foi convocada.	21/05/2024 14:04:21
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 05.932.253/0001-17, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)	21/05/2024 14:53:24
Habilitado	Habilitada a participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 05.932.253/0001-17	22/05/2024 11:05:33
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 05.932.253/0001-17, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)	22/05/2024 11:07:20

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 05.932.253/0001-17	22/05/2024 11:07:20
Recurso manifestado	L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78: Gostaríamos de solicitar recurso considerando a nossa inabilitação no certame, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do balanço patrimonial do último exercício financeiro pela Receita Federal, conforme demonstraremos em peça recursal.	22/05/2024 11:10:21
Recurso manifestado	L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78: Gostaríamos de solicitar recurso considerando a nossa inabilitação no certame, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do balanço patrimonial do último exercício financeiro pela Receita Federal, conforme demonstraremos em peça recursal.	22/05/2024 11:10:21
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78, com início do prazo para apresentação de recurso em 22/05/2024 às 13:02 horas e prazo final em 27/05/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/05/2024 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ACOLHIDA, AGUARDANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DA LEI.	22/05/2024 13:02:26
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78, com início do prazo para apresentação de recurso em 22/05/2024 às 13:02 horas e prazo final em 27/05/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/05/2024 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ACOLHIDA, AGUARDANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DA LEI.	22/05/2024 13:02:34
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pela licitante L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78.	27/05/2024 18:40:39
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para a licitante L.G.M MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF N° 40.772.481/0001-78.	06/06/2024 15:31:27
Recurso manifestado	JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CNPJ/MF N° 48.684.426/0001-38: Gostaríamos de solicitar recurso, considerando que o readequação de preço foi realizado mediante plataforma do referente Pregão Eletrônico. Faltando apenas anexar o documento assinado, não o sendo feito devido problemas técnicos de conexão. Segue anexos comprobatórios, via link de acesso: Print da plataforma e termo assinado	22/05/2024 11:27:57
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CNPJ/MF N° 48.684.426/0001-38, com início do prazo para apresentação de recurso em 22/05/2024 às 13:02 horas e prazo final em 27/05/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/05/2024 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ACOLHIDA, AGUARDANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DA LEI.	22/05/2024 13:02:41
Recurso manifestado	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 46.783.313/0001-64: GOSTARIAMOS DE MANIFESTAR RECURSO VISTO QUE O CERTAME EM REFERÊNCIA FOI CONTAMINADO PELO ERRO CONSTANTE DE MENOR VALOR QUE TORNOU OS LANCES COMO BASE E PORTANTO NÃO NOS PERMITIU CONCORRÊNCIA	22/05/2024 11:33:42
Recurso manifestado	ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 46.783.313/0001-64: AO	22/05/2024 11:38:02

	ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE MILHÃ – ESTADO DE CEARÁ Ref: PREGÃO ELETRÔNICO – 0404.01-24 PEMPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240404/0001-84 RECORRENTE, Acazzo Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 46.783.313/000164, com Endereço à Rua Zildênia 1166, sala 02, bairro Amador, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará, - Tel. (85)99101-6000, e -mail: acazzo@acazzoseguros.com.br que neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr Félix Benevides Reis, conforme RG Nº: 20070743503, CPF/MF Nº. 507.384.103-49, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor. DA TEMPESTIVIDADE Preliminarmente, salienta –se que NO ARTI 166 4º da Lei 14.133/2021, cabe recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.Outrossim, o citado Art. 166 deixa claro da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.No caso em tela, a decisão ocorreu em 15/05/2024 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 30/05/2024.Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.1. DA SÍNTESE DOS FATOS Alega a recorrente, em apertada síntese, que o certame em referência foi contaminado pela constante manutenção do “PREÇO VENCEDOR”, ou seja, DA MELHOR OFERTA um valor correspondente a uma fração de 1/12 avos, para melhor se entender, o preço mensal, na TELA DE ACOMPANHAMENTO DOS LANCES, o que, propiciou uma indução negativa a formatação de um preço mais competitivo entre os participantes.Conforme consignado a Recorrente foi CLARAMENTE PREJUDICADA em vários princípios basilares da nova Lei de Licitação, nos sentimos prejudicados na LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, INTERESSE PUBLICO E IGUALDADE(principalmente). Dessa forma, de maneira equivocada, a pregoeira declarou a Recorrente como inabilitada.2. DAS RAZÕES DO RECURSO A) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro, visa selecionar a proposta mais	
--	---	--

	vantajosa, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo, conforme expresso na Lei 14.133/2021. Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos: “A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.” De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que o processo em referência não apresentou a proposta mais vantajosa, bem como não atendeu as exigências do edital, simplesmente porque DURANTE TODO O PROCESSO o preço que balizou, por exemplo, o nosso LANCE foi os que em tela apareciam DISPONÍVEIS e claramente com valores mensais e não como preço total. Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado na Lei 14.133/2021, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Outrossim, ainda em consulta à doutrina acerca da temática, relembramos as palavras de Hely Lopes Meirelles, segundo o qual definiu que o edital “é lei interna da licitação” e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Neste ponto, faz-se necessário, examinarmos o edital, o qual deveria ter sido lido de forma detida por todos, in verbis: Item 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. – Vamos aqui raciocinar, portanto, se houve ordenação por parte do sistema e os lances eram sempre de valores bem inferiores (correspondentes aos mensais) tinha que nos basear por esse lance multiplicado por 12 x (número de meses) para que tivéssemos um real análise do valor do menor lance. 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. – O campo de mensagem nesse momento de disputa ficou FECHADO E RESTRITO ao Pregoeiro(a) o que nos impossibilitou de formalizar reclamação. 6.5.	
--	--	--

	Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. - Os valores consignados durante todo o processo, no caso, os de valores menores que balizavam o preço, foram sempre os valores mensais. 6.6.O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote – E aqui fica claro e evidenciado todo o erro que induziu a quem ficou “as cegas” durante todo o processo. Porém o mais grave e o qual nos apegamos CLARAMENTE é: 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. E este ITEM, NÃO FOI ATENDIDO, visto que, durante TODO O PROCESSO o menor lance registrado era sempre o mensal e de um valor bem abaixo do GLOBAL que nos tornava totalmente “cegos” com relação a disputa HONESTA E BALISADA. Tanto é verdade que, CONFORME TELA ANEXA ABAIXO, mesmo depois de tantas intervenções por parte do(a) pregoeiro(a) no sentido de EXCLUIR LANCES, mesmo que sem sucesso, no sentido de permitir que visualizássemos o REAL LANCE VENCEDOR O PRIMEIRO COLOCADO FICOU REGISTRADO COM O VALOR OFERTADO DE R\$ 65.400,00 que demonstrou tudo que explicitamos acima e portanto invalidando nossa análise de valores que nos desse base para lances melhores. O PEDIDO Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lúdima justiça que: A – O referido seja anulado e refeito com critérios igualitários, com um sistema que permita em tempo real a devida análise e visualização por parte dos concorrentes, para que possamos através de um processo com TRANSPARÊNCIA propiciar lances embasados na ampla concorrência e que tragam economia e transparência ao ente público baseados nos princípios da Lei 14.133 que são ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, IGUALDADE, IMPESSOALIDADE,	
--	---	--

	ISONOMIA, LEGALIDADE, JULGAMENTO OBJETIVO, POBRIDADE ADMINISTRATIVA. Eusébio/CE, 22 de Maio de 2024 Félix Benevides ReisAcazzo Assessoria e Consultoria LTDA	
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64, com início do prazo para apresentação de recurso em 22/05/2024 às 13:02 horas e prazo final em 27/05/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/05/2024 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ACOLHIDA, AGUARDANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DA LEI.	22/05/2024 13:02:46
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o licitante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64, com início do prazo para apresentação de recurso em 22/05/2024 às 13:02 horas e prazo final em 27/05/2024 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/05/2024 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ACOLHIDA, AGUARDANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO DA LEI.	22/05/2024 13:02:52
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pela licitante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64.	22/05/2024 14:07:07
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para a licitante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64.	06/06/2024 15:31:55

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:00:27	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 0404.01-24 PEPM. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	15/05/2024 09:00:38	O lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA foi iniciada.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:04:56	Os lances com valores fora do limite de desconto serão desconsiderados no final. Favor enviar lances de acordo com a Lei 14.133.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:05:16	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 61.500,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:05:23	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 62.950,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:05:28	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 63.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:06:47	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 65.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:06:58	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 779.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:08:05	Favor desconsiderar exclusão do lance 779.000,00. Empresa poderá ofertar novamente.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:11:26	O lance inicial de 65.400,00 será desconsiderado no final.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:27:27	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 54.400,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:27:36	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 54.490,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:27:49	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 54.500,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:28:06	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 54.990,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

		INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:28:31	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 55.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:28:50	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 59.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:29:09	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 59.990,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:29:23	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 60.000,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:30:09	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 54.990,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:30:22	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 5.330,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:35:29	O(A) Pregoeiro(A) excluiu o lance no valor de R\$ 65.390,00 para o lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:43:48	O valor de referência do lote é 784.959,96. Favor enviar lances de acordo com a Lei 14.133.
Sistema	15/05/2024 09:44:06	O lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA foi finalizada.
Fornecedor	15/05/2024 09:44:06	Pregoeiro desconsidera o lance anexado na plataforma e o lance ofertado na disputa.
Fornecedor	15/05/2024 09:47:12	Sr. Pregoeiro, são 12 itens. Os lances são referentes a itens ou ao lote completo? Me parece que isso não está bem explicado. Pode me esclarecer, por gentileza.
Fornecedor	15/05/2024 09:47:13	Prezado (a) Pregoeiro, bom dia! Ficou inviabilizado uma análise mais detalhada e totalmente prejudicada a ampla concorrência do certame com lotes de valores mensais. Nítido que o(s) concorrente(s) não leu(ram) o TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, precisamos que seja reaberto o processo de lances para uma real disputa pelas empresas que primam pela concorrência correta e leal.
Sistema	15/05/2024 09:48:53	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE - EDUCAÇÃO INCLUSIVA com a participante L.G.M MONTEIRO foi iniciada.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:49:22	Sr. Licitante, pode oferecer preço melhor?
Fornecedor	15/05/2024 09:51:06	Bom dia, Sr. Agente. Este é o valor máximo que podemos ofertar.
Fornecedor	15/05/2024 09:51:33	Sr. Pregoeiro, ao tentar incluir um lance acima do valor dado, de 65.0000,00 pelo colega que não havia compreendido a disputa, a plataforma não aceitou, me espanta alguém ter conseguido. Deveria ser em forma de paridade.
Fornecedor	15/05/2024 09:52:31	O certame foi extremamente bagunçado, tendo lances excluídos e sem orientação do Sr. Pregoeiro, que poderia ter realizado a intervenção desde o início
Fornecedor	15/05/2024 09:54:08	Promovendo uma disputa transparente para todas as concorrentes envolvidas, que é justamente o objetivo de um processo de licitação
Fornecedor	15/05/2024 09:55:21	Sr (a) Pregoeiro(a) o certame está contaminado. Não houve balisamento de preço justo e leal, o sistema apresentava preços/valores INEXEQUIVEIS que impossibilitavam uma maior análises dos concorrentes. Ficou totalmente comprometido os princípios da eficiencia, igualdade, julgamento OBEJETIVO, legalidade, moralidade, e PUBLICIDADE. Necessário se faz uma tomada de decisão por apte do nobre pregoeiro(a)
Pregoeiro(a)	15/05/2024 09:56:55	Foi avisado que os lances fora do limite de desconto do valor de referência, seriam excluídos, conforme consta na lei. Lance inicial não pode ser excluído antes da finalização da fase de lances, mas foi colocado no chat também que o valor inicial de 65.400,00 seria excluído após a finalização da fase de lances.
Fornecedor	15/05/2024 09:58:53	Mas existe alguma explicação para que não tenha sido possível incluir lances acima do valor de 65.400? Somente para algumas pessoas e não para todas?

Fornecedor	15/05/2024 09:59:10	Prezado(a) Pregoeiro, o PRINT que temos é claro que o LANCE que aparecia como de referência é de valor mesnal e não GLOBAL e era este que balisava o sistema nos informando que estamos com lance mais baixo! Como balisar preços e lances se não sabemos qual o menos lance?
Fornecedor	15/05/2024 09:59:27	Pois é uma lógica do sistema do pregão eletrônico
Sistema	15/05/2024 10:02:42	Fase de negociação do(s) com a participante L.G.M MONTEIRO foi finalizada.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 10:04:42	Após a solicitação retornaremos ao certame às 13:30
Fornecedor	15/05/2024 10:09:53	Referida empresa parece ser bem dinâmica, atuando em todas as áreas possíveis, o que gera certa estranheza, entretanto, cabe ao órgão competente analisar se a mesma tem condições de aplicar com responsabilidade e competência as premissas exigidas para a adequada educação inclusiva, conforme a Magna Carta de 1988 e demais dispositivos legais. Além disso, dispor de pessoal especializado para tal.
Fornecedor	15/05/2024 10:09:53	Referida empresa parece ser bem dinâmica, atuando em todas as áreas possíveis, o que gera certa estranheza, entretanto, cabe ao órgão competente analisar se a mesma tem condições de aplicar com responsabilidade e competência as premissas exigidas para a adequada educação inclusiva, conforme a Magna Carta de 1988 e demais dispositivos legais. Além disso, dispor de pessoal especializado para tal.
Fornecedor	15/05/2024 10:09:54	Referida empresa parece ser bem dinâmica, atuando em todas as áreas possíveis, o que gera certa estranheza, entretanto, cabe ao órgão competente analisar se a mesma tem condições de aplicar com responsabilidade e competência as premissas exigidas para a adequada educação inclusiva, conforme a Magna Carta de 1988 e demais dispositivos legais. Além disso, dispor de pessoal especializado para tal.
Fornecedor	15/05/2024 11:52:48	Prezado (a) Pregoeiro, bom dia! Ficou inviabilizado uma análise mais detalhada e totalmente prejudicada a ampla concorrência do certame com lotes de valores mensais. Nítido que o(s) concorrente(s) não leu(ram) o TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, precisamos que seja reaberto o processo de lances para uma real disputa pelas empresas que primam pela concorrência correta e leal.
Fornecedor	15/05/2024 11:54:59	Prezado (a) Pregoeiro, Subscrevo tudo que a empresa concorrente afirmou " bom dia! Ficou inviabilizado uma análise mais detalhada e totalmente prejudicada a ampla concorrência do certame com lotes de valores mensais. Nítido que o(s) concorrente(s) não leu(ram) o TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, precisamos que seja reaberto o processo de lances para uma real disputa pelas empresas que primam pela concorrência correta e leal."
Pregoeiro(a)	15/05/2024 13:37:13	Iremos conferir a documentação de habilitação da empresa L.G.M Monteiro, e marcaremos a data de retorno do certame.
Pregoeiro(a)	15/05/2024 15:03:29	O Certame será reiniciado dia 16/05/24 às 15hs.
Pregoeiro(a)	16/05/2024 15:00:15	Solicitamos à Empresa L.G.M MONTEIRO o envio da documentação conforme instrumento convocatório. Pois está faltando vários itens, Pode ser enviado pelo email: milha.licitacao@gmail.com ou anexado ao sistema.
Pregoeiro(a)	16/05/2024 15:02:08	Após a solicitação retornaremos ao certame dia 17/05/2024 às 09:00hs
Fornecedor	16/05/2024 15:02:31	Boa tarde, Sr. Agente. O sr. verificou a aba de documentos "Complementares/Exequibilidades"?
Fornecedor	16/05/2024 15:03:25	Caso sim, poderia detalhar quais seriam os itens em falta?
Fornecedor	16/05/2024 15:43:04	A documentação foi enviada no e-mail milha.licitacao@gmail.com, por favor acusar o recebimento.
Pregoeiro(a)	16/05/2024 15:46:06	A Empresa L.G.M MONTEIRO faltou apresentar os itens 10.27 (Balanço 2023) e o Item 10.31 na sua totalidade pois só apresentou o Psicólogo. Será aberto novo prazo para Documentação.
Fornecedor	16/05/2024 16:09:01	Sr. Agente, em questão do psicólogo, nós colocamos o contrato de prestação de serviços, a carteira do CRP e um comprovante de inscrição do CRP. Todos eles estão dentro da habilitação enviada. Estão com os seguintes nomes: "Resultadit - Contrato Paulo Psicólogo assinado", "Paulo Psicólogo - Carteira CRP", "Paulo Psicólogo - Inscrição CRP". Em seu item 10.31 o edital cita o seguinte: "a) Profissional de um psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia OU pedagogo com:". Por este motivo colocamos somente a documentação do psicólogo, já que traz uma interpretação de alternativa entre um ou o outro profissional.
Fornecedor	16/05/2024 16:09:15	Mas de qualquer forma, nós iremos enviar no e-mail o contrato de um pedagogo.

Fornecedor	16/05/2024 16:09:40	Sobre o balanço, nossa empresa ainda não concluiu o balanço patrimonial do exercício de 2023, por este motivo que não foi anexado. Porém com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2142, DE 26 DE MAIO DE 2023, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, cita o seguinte: "Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração." Sendo assim, ainda estamos dentro do prazo para a formalização do balanço patrimonial do ano de 2023, havendo a segurança jurídica para tal.
Fornecedor	16/05/2024 16:14:01	Acabamos de enviar os contratos e outros documentos dos profissionais (Psicólogo e Pedagoga) no e-mail.
Pregoeiro(a)	16/05/2024 16:31:09	Após a solicitação retornaremos ao certame dia 17/05/2024 às 09:00hs
Pregoeiro(a)	17/05/2024 09:00:04	Estamos analisando a documentação enviada pela empresa, retornaremos o certame às 10hs.
Pregoeiro(a)	17/05/2024 10:07:44	Após a solicitação retornaremos ao certame dia 20/05/2024 às 09:00hs
Fornecedor	17/05/2024 12:10:52	Boa tarde!
Fornecedor	17/05/2024 12:15:21	Nossa equipe estava em reunião e quando visualizamos a convocação já estava próximo do prazo limite. Tentamos inserir, mas a conexão da internet não colaborou.
Fornecedor	17/05/2024 12:18:05	A comissão pode abrir novamente para inserção, tendo em vista o nosso problema com a conexão e que a proposta já havia sido reajustada dentro do prazo estipulado, faltando apenas a inserção do documento assinado?
Fornecedor	20/05/2024 09:04:25	Bom dia! Vamos providenciar o que nos foi solicitado dentro do prazo.
Fornecedor	20/05/2024 09:04:42	Até breve
Pregoeiro(a)	20/05/2024 11:07:25	Iremos analisar a documentação da empresa BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, retornaremos ao certame às 15:00hs
Pregoeiro(a)	20/05/2024 15:01:57	Enviar documentação conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro(a)	20/05/2024 15:04:12	A documentação poderá ser enviada também para o email; milha.licitacao@gmail.com
Pregoeiro(a)	20/05/2024 15:04:16	Após a solicitação retornaremos ao certame dia 21/05/2024 às 09:00hs
Fornecedor	20/05/2024 15:04:19	Boa tarde! Iremos providenciar o encaminhamento conforme solicitado.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 09:07:24	Bom dia a todos
Pregoeiro(a)	21/05/2024 09:07:53	Estamos finalizando a análise dos documentos de habilitação da licitante.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 09:08:06	Retornaremos as 10:00 horas
Fornecedor	21/05/2024 09:08:24	bom dia, ok!
Fornecedor	21/05/2024 09:09:11	foi encaminhada no email tambem
Pregoeiro(a)	21/05/2024 10:04:19	Solicitamos que a licitante apresente o Contrato e Nota fiscal que comprove a execução dos serviços constantes no Atestado de capacidade técnica acostado nos documentos de habilitação
Pregoeiro(a)	21/05/2024 10:06:58	A empresa deverá apresentar o Contrato e Nota fiscal até as 12:06 horas do dia 21/05/2024.
Fornecedor	21/05/2024 12:01:54	enviado no e-mail
Pregoeiro(a)	21/05/2024 13:17:03	Informamos que a empresa enviou os documentos e estes serão analisados.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 13:17:17	Retornaremos às 14:00 horas
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:01:27	Daremos início a sessão

Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:02:27	Foi solicitado a empresa Basílio, Bevilacqua e Cavaleiro Assessoria e Consultoria Educacional LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.245.208/0001-08 por meio de diligência que enviasse o Contrato e Nota fiscal que comprovasse a prestação dos serviços constantes no atestado de capacidade técnica da empresa acostada aos autos do processo. Os documentos solicitados foram enviados para o email: milha.licitacao@gmail.com, porém informamos que o Contrato de Prestação de serviços com a empresa Basilio & Terraz Assessoria Consultoria Recrutamento e Treinamento LTDA enviado pela licitante foi assinado com data de 21 de maio de 2024 às 11:46:43 horas (Conforme anexo), ou seja data posterior a abertura do certame licitatório, ferindo o Art. 64 da Lei Federal 14.133/21. No citado contrato a mesma informa em sua cláusula segunda que o “ primeiro pagamento efetuado em 30 de maio de 2024, causando nos estranheza esta informação. A empresa Basílio, Bevilacqua e Cavaleiro Assessoria e Consultoria Educacional LTDA enviou para comprovação dos serviços prestados no atestado de capacidade técnica notas fiscais nº 010 e 011 datadas de 17/05/2024, emitida pela empresa Basilio & Terraz Assessoria Consultoria Recrutamento e Treinamento LTDA onde a mesma prestou serviços no município de Adamantina – SP inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.008.291/0001-77, não sendo as notas fiscais oriundas para comprovação do atestado em questão, causando nos estranheza o envio destas notas pela licitante sendo a mesma emitidas por outra empresa. Os fatos em questão serão enviados no final deste processo para possíveis infrações ao Art. 155 da Lei Federal 14.133/21.
Fornecedor	21/05/2024 14:09:19	Em tempo: a empresa Basilio, Bevilacqua e Cavalheiro, através de sua assessoria jurídica, informa que impugnará o certame e entrará com mandado de segurança pedindo a suspensão do mesmo, visto que no edital não constava tais exigências. Ademais foi juntado o contrato de prestação de serviços, deixando de juntar a nota fiscal e justificando por estar dentro do prazo para sua emissão. Não obstante isso, usando as premissas elencadas no artigo 37 da Magna Carta exigirá, pelo princípio da publicidade acompanhar de perto a continuidade por ora, exigindo vistas aos documentos, pois parece ser um certame destinado.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:10:54	Informamos que a empresa em questão tem todo o direito conforme lei em caso se sinta prejudicada entrar com meios legais.
Fornecedor	21/05/2024 14:11:46	As notas fiscais apresentadas são da empresa para a qual prestamos consultoria, conforme contrato apresentado, portanto, comprova o tipo de trabalho/atividade solicitado, sendo certo, que já houve pedido de conferência dos serviços prestados para posterior emissão da NF.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:12:09	Informamos também que a empresa não apresentou o item 10.29 do instrumento convocatório
Fornecedor	21/05/2024 14:13:16	E certamente questionaremos em juízo, bem como exigiremos pelo principio da publicidade, acompanhar o certame a partir de agora com mais detalhamento.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:13:35	O contrato esta assinado digitalmente na data de hoje, como é possível emitir um atestado de capacidade técnica para uma empresa onde não se tem vínculo contratual entre as empresas
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:14:13	Os documentos estão anexos ao processo para as devidas diligências jurídicas.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:17:00	As notas fiscais enviadas em questão foram emitidas pela empresa Basilio & Terraz inscrita no CNPJ sob nº 22.227.415/0001-35 portanto sendo esta empresa a tomadora dos serviços constante no Atestado de Capacidade Técnica e não a contratada dos serviços.
Fornecedor	21/05/2024 14:33:09	Mas foi encaminhado justamente para embasar a prestação de serviços, conforme contrato. Fora que exigência de contrato e NF de serviços era algo que não existia.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:39:29	A lei federal em seu Art 64 autoriza o agente de contratação fazer diligência para verificar a veracidade dos documentos de habilitação que achar necessário, não precisando está expresse em edital.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:41:23	Informamos que os documentos enviados pela licitante BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.245.208/0001-08, está disponibilizado na plataforma na aba de "Documentos Publicados", para verificação dos demais licitantes.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:45:02	Solicitamos a empresa BASILIO, BEVILACQUA E CAVALHEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 54.245.208/0001-08 verificar o Item 10.33 do anexo I do processo licitatório onde consta a informação acima.
Pregoeiro(a)	21/05/2024 14:55:44	iremos suspender a sessão e retornaremos amanhã dia 22/05/2024 às 10:00 horas.
Fornecedor	21/05/2024 16:17:42	Correto
Pregoeiro(a)	22/05/2024 10:04:34	Bom dia a todos
Pregoeiro(a)	22/05/2024 10:04:40	iniciaremos a sessão

Pregoeiro(a)	22/05/2024 10:04:55	A participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.932.253/0001-17, enviou a proposta readequada.
Pregoeiro(a)	22/05/2024 10:05:34	Iremos verificar os documentos de habilitação da empresa participante EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 05.932.253/0001-17.
Pregoeiro(a)	22/05/2024 10:06:03	A sessão será suspensa e retornaremos as 11:00 horas
Pregoeiro(a)	22/05/2024 11:01:50	iniciaremos a sessão
Fornecedor	22/05/2024 11:10:21	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante L.G.M MONTEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	22/05/2024 11:10:21	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante L.G.M MONTEIRO inscrita no CNPJ/MF Nº 40.772.481/0001-78 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	22/05/2024 11:27:57	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA NETO inscrita no CNPJ/MF Nº 48.684.426/0001-38 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	22/05/2024 11:33:42	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	22/05/2024 11:38:02	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.783.313/0001-64 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Pregoeiro(a)	22/05/2024 13:04:02	A sessão será suspensa e aguardaremos os recursos administrativos das empresas licitantes que manifestaram interesse.
Pregoeiro(a)	22/05/2024 13:04:18	Agradecemos a todos
Fornecedor	22/05/2024 18:24:53	A quem recorreu e ao pregoeiro um questionamento: o que o Atestado de Capacidade Técnica tem a ver com formações e qualificação técnica de funcionários? Porque a empresa tida como vencedora apresentou formações dos profissionais, porém, atestado de capacidade técnica de prestação dos serviços em determinado lugar não (e foi justamente isso que nos eliminou). Ademais, cumpre destacar que a educação inclusiva é específica e analisando pormenorizadamente, nenhuma das empresas cumpre as exigências quanto ao cnae correto, visto que nenhuma (e aí nos incluímos) tem cnae de ensino fundamental, médio e atividades complementares a educação (educação inclusiva os requer, bem como profissionais qualificados para tal).
Fornecedor	22/05/2024 18:27:52	Mas vamos ficar no Atestado de Capacidade Técnica - pelo princípio da publicidade gostaríamos de ter acesso ao mesmo, pois se for esse observado e juntado, das profissionais com contrato de trabalho, não é o documento correto (e só estamos tendo acesso ao mesmo). Nesse caso, não havendo documento correto, cumpre a inabilitação da empresa, sob pena de comunicação ao tribunal de contas do Estado para posterior análise do contrato, visto que em desconformidade com o que é legal.
Fornecedor	22/05/2024 18:32:33	Em tempo: documento devidamente aberto.
Fornecedor	07/06/2024 09:50:08	Prezado(a) Pregoeiro, peço que nos envie por email para as providências posteriores a ATA do SISTEMA DA M2A que é gerado e registra todos "os passos do processo". Nosso e-mail é acazzoassessoria@gmail.com. Iremos tomar as providências posteriores.
Fornecedor	07/06/2024 09:55:51	Acredito que o nobre pregoeiro certo de sua decisão não se furtará de nos atender, até porque, trata-se de um processo eletrônico que fica registrado e apesar de termos várias telas comprobatórias teremos a ATA que o Sr(a) Pregoeiro(a) deve ter embasado a sua decisão de negar o nosso pedido e portanto, a partir dele tomaremos as futuras decisões. Aguardamos.
Fornecedor	10/06/2024 09:14:12	Prezado(a) Pregoeiro, pode nos informar em qual prazo/data nos será disponibilizado a ATA do sistema para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho junto ao jurídico?
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:19:39	Boa tarde a todos
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:20:12	A Ata estará disponível a todos no final deste processo
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:21:03	Lembramos que o processo em sua íntegra está a disposição de todos na sala de licitações deste órgão.
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:35:42	



Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:35:42	
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:35:42	
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:35:42	
Pregoeiro(a)	10/06/2024 15:35:42	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NEILA MARIA MEDEIROS PINHEIRO
EQUIPE DE APOIO

CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
EQUIPE DE APOIO

Maria Danieli Tavares Lima
PREGOEIRO(A)
MATRICULA Nº 123299-1